





Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 685116

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof.(a) Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Jaqueline Feltz Alano, CPF 091.125.309-21, telefone 4830344088, e-mail jaquefeltz@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 13106285 no Curso de Física Bacharelado na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) Art. 7°: O estagiário deverá informar a unidade concedente está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso em caso de abandono do curso. (PPC). Art. 8°: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ Art. 2º: O(A) Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) 132.00. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, para acompanhar e avaliar o cumprimento do Agência 1453-2, Conta 52252-x, em nome do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em estagiário(a). conformidade com a área de formação do(a) Art. 9°: O(A) estagiário(a) tem direito a 10 dias de recesso estagiário(a). remunerado, a ser exercido durante o período de A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 realização do estágio, preferencialmente durante Art. 3°: férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Universidade Federal de Santa Catarina, de estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias 13/08/2016 a 16/12/2016, respeitando-se horários de será proporcional e deverá ser usufruído antes da obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como rescisão do TCE. supervisor(a) o(a) Lucas Nicolao. Art. 4°: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, Art. 10°: estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela vinculo empregaticio com a UFSC, desde que apólice Nº 01.82.0000694 da seguradora Gente observados os itens deste TCE. Seguradora S.A. (CNPJ 90.180.605/0001-02). Art. 11°: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais Art. 5°: PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; ao fim de cada periodo letivo. O Relatório de respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) causados pela inobservância das mesmas, e deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) submeter-se à avaliação de desempenho. Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas. Art. 12°: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE Art. 6°: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a em 4 vias de igual teor. qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 685116

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Prestar manutenção e monitoria no laboratório de informática da física

Local e Date Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira - Dîretor(a) do DIP - PROGRAD -

int F. Alano Jagueline Feltz Alano - Estagiário

UFSC

nó local de Estágio Supervisor(a)

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)